

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME

LAUANA PRISCILA BRANDINO DE OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
5230704 SSP SC

CPF
086.256.339-94

DATA NASCIMENTO
26/12/1992



FILIAÇÃO

ADEMIR BRANDINO DE
OLIVEIRA

ISALI LANG DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB

AB

Nº REGISTRO

05544745603

VALIDADE

03/03/2032

1ª HABILITAÇÃO

18/07/2012

OBSERVAÇÕES

Lauana Priscila Brandino de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO

04/03/2022

Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira

Presidente DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

69068460827
SC173010040

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2315283190

PROIBIDO PLASTIFICAR

2315283190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME

CLEITON JOSE BARBOSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

5589863

SESP

SC

CPF

083.656.889-30

DATA NASCIMENTO

17/05/1994

FILIAÇÃO

EMILIO BARBOSA

TEREZA STRESSER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06641750636

VALIDADE

17/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

17/06/2016

OBSERVAÇÕES

Cleiton Jose Barbosa

LOCAL

PIEN, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

18/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

41596369101

PR919063996

PARANÁ

DENATRAN

CONTINUA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2174933999

PROIBIDO PLASTIFICAR
2174933999

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136321136

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofase 750A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
14/04/2025

Leitura atual
14/05/2025

Nº de dias
30

Próxima Leitura
12/06/2025

Nome: CLEITON JOSE BARBOSA

Endereço: R Paranagua, 780 - Tricolandia

CEP: 83860-000

Cidade: Pien - Estado: PR

CPF: *** ** 89-30

UNIDADE CONSUMIDORA

72416050



NOTA FISCAL Nº: 154544142 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 13/05/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/nf3eConsulta/nfe3eConsulta.html>
Chave de Acesso:
4125 0504 3688 9000 0106 6000 3166 5441 4918 9921 3541
Protocolo de Autorização: 1412500033977374 - 13/05/2025 às 11:24:42 América/Sao Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2025	10/06/2025	R\$87,53

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) contribuinte	Valor (R\$)	PSV CONSUMO	ICMS	Tributo unit. (R\$)	Título	Valor (R\$)	Alíq. (R\$)	Taxa (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	98	0,372388	37,18	1,00	7,06	0,230190	ICMS	11,86	1,00%	11,86
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	98	0,444388	43,55	1,50	8,27	0,330420	ICMS	48,31	4,00 20%	19,32
ENERGIA CONV. ILAMARELA	kWh	45,73	0,024420	1,12	0,05	0,21	0,014850	ICMS	48,31	1,00 20%	9,66
CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPIO	UN		5,680000	5,68							
TOTAL				87,53	2,55	15,54					

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
MAI/25	98	30
ABR/25	77	28
MAR/25	98	32
FEV/25	95	30
JAN/25	72	32
DEZ/24	93	30
NOV/24	98	29
OUT/24	127	32
SET/24	113	30
AGO/24	138	30
JUL/24	153	32
JUN/24	197	30
MAI/24	140	29

Relatório	Quantidade	Postos Sancionados	Leitura Sistema	Leitura Atual	Cont. Relatório	Consumo kWh
0043167670	CONSUMO kWh	TP	1472	1577	1	105

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 13/06/2025

DECA.EF8E.1C19.B8EC.5E60.AE7D.D7A9.15BE

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tarifas / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como correções e doações.
Período Emissão: 15/04/2024 Arrecadação: 01/05 - 14/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
72416050	05/2025	10/06/2025	R\$87,53



Número da fatura: FAT-01-20259270921994-30

836500000002 875301110008 001010202594 270921994308



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

DAS PARTES

VENDEDOR: João P. Korpan, brasileiro, portador da carteira de identidade e CPF 7741-5624, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, s/n, Trigolândia, em Piên-PR.

COMPRADOR: Vanessa Ferreira - Portuguesa, brasileiro, portador, da carteira de identidade n/ e CPF 083 656.889-30, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, s/n, Trigolândia, em Piên-PR.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1/ presente contrato tem como OBJETO a venda de um terreno pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, situado em Trigolândia, município de Piên no Estado PARANÁ, na Rua Paranaguá s/n possuindo as seguintes descrições: **Medindo aproximadamente o terreno 225 ,00 m2(duzentos e vinte e cinco metros quadrados) livre de qualquer vício ou ônus.**

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA 7/ Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de entrada de R\$ 6.000, sendo o restante pago em parcelas iguais de R\$ 500.00 por mês até o valor total de R\$ 15.000.

Condições geral

CLÁUSULA 8/ O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Obs: AS DECLARAÇÕES SUPRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES CONTRARANTES.

PIÊN PR, 27 de julho de 2011.

João P. Korpan
JOÃO P. KORPAN

Vanessa Ferreira
VANESSA FERREIRA.

Lucinda Barbosa
LUCINDA BARBOSA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

DAS PARTES

VENDEDOR: **OSVALDO FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.691.737-0 e CPF 353.530.909-34., residente e domiciliados à Rua Paranagua, s/nº, Trigolandia, Piên - PR.

COMPRADOR: **JOÃO PEDRO KORPAN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.741.562-9 e CPF 025.585.249-50., residente e domiciliado à Rua Paranagua, s/nº, Trigolandia, em Piên-PR.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda de um terreno pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, situado em Trigolandia, município de Piên no Estado PARANÁ, na Rua Paranagua s/nº possuindo as seguintes descrições: **Medindo aproximadamente o terreno 225,92 m2 (duzentos e vinte e cinco virgula noventa e dois metros metros quadrados)**, livre de qualquer vício ou ônus.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel (Art. 1.245, do Código Civil), a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

Cláusula 4ª. As chaves do imóvel deverão ser entregues, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 5ª. Quando da entrega das chaves, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 10% do valor da venda do imóvel.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de **R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais)**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 9ª. Segue anexo a este instrumento certidão negativa de débito tributário sobre o imóvel, certidão negativa dos cartórios de distribuição e dos cartórios de protesto.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de RIO NEGRO PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

OBS: AS DECLARAÇÕES SUPRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES CONTRATANTES.

PIÊN PR, 12 de Janeiro de 2006.

Osvaldo Ferreira

OSVALDO FERREIRA

João Pedro Korpan

JOÃO PEDRO KORPAN

TESTEMUNHAS:

Ariane Rodrigues Ribeiro

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LAUANA PRISCILA BRANDINO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO	
RG: 5230704 SESP/PR	CPF: 086.256.339-94
ENDEREÇO: RUA PARANAGUA, Nº 40, TRIGOLÂNDIA PR	
TELEFONE: (47)99697-7827	

DECLARANTE:

NOME: CLEITON JOSE BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MONTADOR	
RG: 5589863 SESP/PR	CPF: 083.656.889-30
ENDEREÇO: RUA PARANAGUA, Nº 40, TRIGOLÂNDIA PR	
TELEFONE: (47)99697-7827	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Trigolândia - PR, 23 de junho de 2025

DECLARANTE

LAUANA PRISCILA BRANDINO DE OLIVEIRA

X *Lauana Priscila Brandino de Oliveira*

DECLARANTE

CLEITON JOSE BARBOSA

X *Cleiton Jose Barbosa*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LAUANA PRISCILA BRANDINO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO	
RG: 5230704 SESP/PR	CPF: 086.256.339-94
ENDEREÇO: RUA PARANAGUA, Nº 40, TRIGOLÂNDIA PR	
TELEFONE: (47)99697-7827	

OUTORGANTE:

NOME: CLEITON JOSE BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MONTADOR	
RG: 5589863 SESP/PR	CPF: 083.656.889-30
ENDEREÇO: RUA PARANAGUA, Nº 40, TRIGOLÂNDIA PR	
TELEFONE: (47)99697-7827	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Trigolândia - PR, 23 de junho de 2025

OUTORGANTE

LAUANA PRISCILA BRANDINO DE OLIVEIRA

X Lauana Priscila Brandino de Oliveira

OUTORGANTE

CLEITON JOSE BARBOSA

X Cleiton Jose Barbosa